

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2º andar - Sala 3 - Fone: 23-9010 - R. 79

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C. P. F. 004086538

REGISTRO GERAL

FICHA

6310/1

MATRÍCULA Nº: 6310

RUBRICA

IMÓVEL: - Constituído pelo Lote de Terreno sob nº 06, da Quadra nº. 01, da Planta "CEREJA", situada na Colonia Santo Inácio, nesta cidade, sem benfeitorias, medindo 13,00 metros de frente para a Rua B, por 32,50 metros de extensão de ambos os lados, confrontando-se pela lateral direita de quem da rua olha o imóvel, com os lotes nºs. 1, 2 e 3, pela esquerda com os lotes nºs 10,11 e 12, e na linha de fundos com a largura de 13,00 metros, confronta-se com o lote nº 07
Indicação Fiscal: Setor 19 - Quadra 056 - Lote 006.000. -

PROPRIETÁRIOS: - TAKAITI UMEDA e sua mulher KYIO UMEDA, ele lavrador portador da C.I. nº 151.389, ela do lar, portadora da C.I. 151.388-PR., e inscritos no CPF/MF nº 269.520.508 e MASSAICHI HIROMORI e sua mulher KAKTSU HIROMORI, ele lavrador, portador da C.I. 151.389, ela do lar, portadora da C.I. nº 162.718- Mod. 19, todos japoneses, os últimos inscritos no CPF/MF nº 168.554.939, casados, residentes e domiciliados na Rua Miguel Angelo Lapena, nº 04, no Distrito de São Miguel Paulista, na Capital do Estado de São Paulo. -

TÍTULO AQUISITIVO: - nº 33.063 do livro 3-I, 39.993 do livro 3-M da 1ª. Circunscrição desta Comarca. -

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (Metragens e Confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o § 1º. Artº. 21, do Prov. nº 260. - DOU FE. - CURITIBA, 02 DE SETEMBRO DE 1.977. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO. -

R. 1/6310: - Protocolo nº 7906. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 218 do livro nº 315-N/A do 5º Tabelião desta cidade, datada de 30 de Junho de 1.977, TAKAITI UMEDA e sua mulher KYIO UMEDA e MASSAICHI HIROMORI e sua mulher KAKTSU HIROMORI venderam a **BASILIO SACZUK FILHO**, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade na Rua Prof. Nuno Souza e Silva nº 06, Vila Santo Antonio, portador da C.I. nº 771.256-PR., e inscrito no CPF/MF nº 088.709.349/34, o imóvel objeto da presente Matrícula, pela importância de Cr\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS); sem condições. (DIST. 2997. SISA: - Talão nº 1112322-0. CUSTAS: - Cr\$ 517,00). - DOU FE. - CURITIBA, 02 DE SETEMBRO DE 1.977. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO. -

R.2/6.310 - Prot. 219.756, de 28/05/2001 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 10 de julho de 1998, nos Autos sob nº 27.945/98, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra **BASILIO SACZUK FILHO** e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 03 de abril de 2001, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado **BASILIO SACZUK FILHO**, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-692,90 (seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos), em 01.06.1998. (FUNREJUS R\$-1,38. Custas: 378 VRC = R\$-28,35) Dou. ié. Curitiba, 28 de maio de 2001. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO. a/r

SEQUE NO VERSO

R.3/6.310 - Prot. 219.768, de 28/05/2001 - Consoante Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 11 de julho de 2000, nos Autos sob nº 38.851/2000, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra BASILIO SACZUK FILHO e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 03 de abril de 2001, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado BASILIO SACZUK FILHO, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-944,62 (novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), em 26.06.2000. (FUNREJUS R\$-1,88. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2001. (a) M. S. S. OFICIAL DO REGISTRO. a/c

AV-4/6.310 - Prot. 247.728, de 07/01/2003 - Consoante Ofício nº 350/2002/EF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, expedido em 19 de dezembro de 2002, nos Autos sob nº 27.945/98, de Executivo Fiscal, movido pelo Município de Curitiba contra Basílio Saczuk Filho, e cópia do Auto de Levantamento de Penhora, lavrado em 22 de janeiro de 2002, que ficam arquivados neste Cartório, **AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora** objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 2003. (a) M. S. S. OFICIAL DO REGISTRO. am

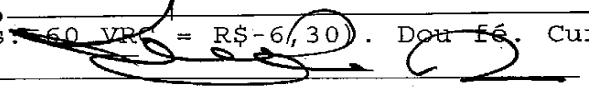
AV-5/6.310 - Prot. 267.891, de 05/05/2004 - Consoante Ofício nº 158/04, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Curitiba, expedido em 14 de abril de 2004, nos Autos sob nº 38.851/00, de Execução Fiscal, movida pelo Município de Curitiba contra Basílio Saczuk Filho e cópia do Auto de Levantamento de Penhora, lavrado em 22 de janeiro de 2002, que ficam arquivados neste Cartório, **AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora**, objeto do registro 3 (três), da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2004. (a) M. S. S. OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-6/6.310 - Prot. 370.813, de 21/12/2009 - Consoante requerimento de 11 de dezembro de 2009, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento nº 3.914, termo lavrado às fls. 200, do Livro nº B-023, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Prudentópolis, deste Estado, em 11/01/1969, que ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE** ao registro 1 (um), da presente matrícula, que o adquirente BASILIO SACZUK FILHO, é casado sob o regime de comunhão universal de bens com **MARIA JOSÉ KFFURI**

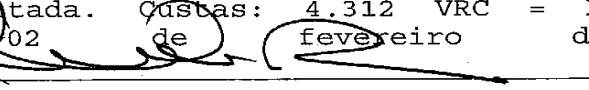
SEQUE



CONTINUAÇÃO

SACZUK. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 13 de janeiro de 2010. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-7/6.310 - Prot. 370.814, de 21/12/2009 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 124/125, do Livro 1012-N, no Oitavo (8º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 11 de novembro de 2009, BASILIO SACZUK FILHO e sua mulher MARIA JOSÉ KFFURI SACZUK, brasileiros, casados, em 11/01/1969, sob o regime de comunhão universal de bens, aposentado e do lar, portadores, ele da C.I. nº 771.256-PR e do CIC nº 088.709.349-34, ela da C.I. nº 680.032-PR e do CIC nº 742.303.959-49, residentes e domiciliados à Rua Professor Nuno de Souza e Silva, 160 - Santo Inácio, nesta Capital, venderam a **MARIO NICLEVICZ**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da C.I. nº 5.687.998-6-PR e do CIC nº 503.768.379-34, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, 742, ap. 702 - Portão, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia Protocolo nº 51610/2009, sobre o valor de R\$-282.000,00, conforme Declaração de Quitação/Retificação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital, em 12/01/2010. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-564,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 02 de fevereiro de 2010. (a)  OFICIAL DO

REGISTRO.

RB.

AV-8/6.310 - Prot. 553.279, de 24/03/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.0714.00250080-IA-690**, de 07/03/2017, às 14:50:23h, vinculada ao **processo nº 20755201500109002**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, DI MARIUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 07.770.021/0001-35) e MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: fb36.892a.f2b6.a0bc.4ab5.4792.b42b.2efa.0ac8.7b92, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 07 de

SEGUE



CONTINUAÇÃO

abril de 2017. (a) ma chere
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-9/6.310 - Prot. 558.463, de 13/06/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201706.0909.00301696-IA-160, de 09/06/2017, às 09:31:08h, vinculada ao processo nº 00012852920155090001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34) e FILOMENA SCHASTAI NICLEVICZ (CPF: 961.766.529-87), sob Código HASH: 738d.b38a.b71f.b2f8.aaaa.0e7c.a8dc.2a0c.50e9.41cc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido MARIO NICLEVICZ, tornou-se INDISPONÍVEL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 19 de junho de 2017. (a) ma chere
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-10/6.310 - Prot. 560.157, de 11/07/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201707.0716.00317958-IA-110, de 07/07/2017, às 16:37:25h, vinculada ao processo nº 47644201501409000, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34) e FILOMENA SCHASTAI NICLEVICZ (CPF: 961.766.529-87), sob Código HASH: 40f9.e04e.8c64.f439.b18e.4519.4262.9db1.0c3f.b7e6, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido MARIO NICLEVICZ, tornou-se INDISPONÍVEL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº

SEQUE



CONTINUAÇÃO

18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2017. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

NH

R-11/6.310 - Prot. 563.133, de 24/08/2017 - Consoante Ofício nº 01/2017, do Juízo do Trabalho da 1ª (Primeira) Vara do Trabalho de Curitiba, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª (Nona) Região, expedido em 10 de agosto de 2017, nos Autos nº 0001285.29.2015.5.09.0001, em que são, autor, MARINA MARINHO DA SILVA e, réu, DI PIU PIZZARIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e outros (2) e cópia do Termo de Penhora, lavrado em 10 de agosto de 2017, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MARIO NICLEVICZ, para garantia do pagamento da quantia de R\$18.425,46 (dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), atualizada até 30/04/2017, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$36,85 (trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 715,50 VRC = R\$130,22). Dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2017. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

CFD

AV-12/6.310 - Prot. 570.142, de 05/12/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201712.0416.00414248-TA-071**, de 04/12/2017, às 16:19:42h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201706.0909.00301696-IA-160), vinculada ao processo nº 00012852920155090001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 9 (nove) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$14,33, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de

SEGUIE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ITALO CONTI JUNIOR - 10/09/2020 11:35 PROTOCOLO: S20080173524D



CONTINUAÇÃO

Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$57,33). Dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2017. (a)

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

RB.

CPD

AV-13/6.310 - Prot. 572.265, de 11/01/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201801.1012.00428272-IA-950, de 10/01/2018, às 12:37:47h, vinculada ao processo nº 36989201501409008, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, DI MARIUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 07.770.021/0001-35); MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34) e FILOMENA SCHASTAI NICLEVICZ (CPF: 961.766.529-87), sob Código HASH: 894f.213d.4216.f369.da25.4fb2.0e98.5131.9569.92c4, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2018. (a)

RB.

RN

AV-14/6.310 - Prot. 577.573, de 03/04/2018 - Consoante cópias dos r. despachos proferidos em 30 de janeiro de 2018 e 23 de fevereiro de 2018, pela Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos autos RTOrd nº 0001285-29.2015.5.09.0001, em que figuram, como autora, MARINA MARINHO DA SILVA, e réus, DI PIU PIZZARIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME; MARIO NICLEVICZ; e, FILOMENA SCHASTAI NICLEVICZ, recebidos via Malote Digital de código de rastreabilidade nºs 509201811382749 e 509201811512439, recebidos em 31 de janeiro de 2018, às 14:21:36h, e 23 de fevereiro de 2018, às 16:30:16h, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 11 (onze), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$15,63, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2018. (a)

SEGUE



CONTINUAÇÃO

555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 324,00 VRC = R\$62,53). Dou fé. Curitiba, 03 de abril de 2018. (a)

REGISTRO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

J

AA

AV-15/6.310 - Prot. 580.573, de 14/05/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201805.1413.00508034-IA-460**, de 14/05/2018, às 13:24:45h, vinculada ao **processo nº 00019763020155090652**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA OITAVA (18ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerido, MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: b355.3f91.9146.db89.76b9.c07b.7df4.f553.6e3e.d398, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 21 de maio de 2018. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

CFD

AV-16/6.310 - Prot. 581.937, de 30/05/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201804.2709.00493829-MA-270**, de 27/04/2018, às 09:10:56h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201703.0714.00250080-IA-690), vinculada ao **processo nº 20755201500109002**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 8 (oito) da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das

SEGUE



CONTINUAÇÃO

despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$15,20, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$60,79). Dou fé. Curitiba, 12 de junho de 2018. (a) randere
 AGENTE DELEGADO.

RB.

CFD

AV-17/6.310 - Prot. 582.573, de 11/06/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201806.0817.00527636-IA-130**, de 08/06/2018, às 17:28:39h, vinculada ao **processo nº 00119988420165090015**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUINTA (15ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, NICLEVICZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU MASSAS E PIZZAS) - (CNPJ: 02.637.249/0001-38); MARIO NICLEVICZ - ME (DI PIU PIZZAS E LANCHES) - (CNPJ: 03.837.738/0001-04); DI MARIU'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - (CNPJ: 07.770.021/0001-35) e MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: d1bd.f445.bc40.dd2f.5552.9730.8ace.1540.dd1a.024d, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2018. (a) randere
 AGENTE DELEGADO.

RB.

LH

AV-18/6.310 - Prot. 585.060, de 11/07/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201807.1111.00549683-IA-081**, de 11/07/2018, às 11:08:41h, vinculada ao **processo nº 00119511620165090014**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, NICLEVICZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU MASSAS E PIZZAS) - (CNPJ:

SEQUE



CONTINUAÇÃO

02.637.249/0001-38); DI MARIUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 07.770.021/0001-35); MARIO NICLEVICZ - ME (DI PIU PIZZAS E LANCHES) - (CNPJ: 03.837.738/0001-04) e MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: e8a4.1808.9d6a.a877.e63c.b938.cf18.66b8.9021.d3ff, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2018. (a)

AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

CFD.

RB.

AV-19/6.310 - Prot. 591.763, de 28/09/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.2717.00614935-IA-480**, de 27/09/2018, às 17:28:48h, vinculada ao **processo nº 00106382620165090012**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), o COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - STF - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, MARIO NICLEVICZ - ME (DI PIU PIZZAS E LANCHES) - (CNPJ: 03.837.738/0001-04); NICLEVICZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU MASSAS E PIZZAS) - (CNPJ: 02.637.249/0001-38); MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34); PARTTENOPY NAFTALI MARMACZUK (CPF: 085.810.849-66) e FILOMENA SCHASTAI NICLEVICZ (CPF: 961.766.529-87), sob Código HASH: 2d4b.07fe.2dd6.08b9.bc35.dd6b.5f17.2896.57c4.0f2c, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 08

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ITALO CONTI JUNIOR - 10/09/2020 11:35 PROTOCOLO: S20080173524D



CONTINUAÇÃO

de outubro de 2018. (a)
AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-20/6.310 - Prot. 600.036, de 17/01/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n° 201901.1713.00693252-TA-680**, de 17/01/2019, às 13:59h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201801.1012.00428272-IA-950), vinculada ao **processo n° 36989201501409008**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 13 (treze) da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. **Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$15,20, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 325,00 VRC = R\$60,79. Dou fé. Curitiba, 23 de janeiro de 2019. (a)

AGENTE

DELEGADO.

J

AV-21/6.310 - Prot. 600.824, de 29/01/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201901.2911.00701630-IA-750**, de 29/01/2019, às 11:04:55h, vinculada ao **processo n° 00117530920165090004**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, MARIO NICLEVICZ - ME (DI PIU PIZZAS E LANCHES) - (CNPJ: 03.837.738/0001-04); NICLEVICZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU MASSAS E PIZZAS) - (CNPJ: 02.637.249/0001-38); DI MARIU'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 07.770.021/0001-35); DI PIU PIZZARIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU PIZZARIA) - (CNPJ: 16.650.771/0001-64) e MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: 7805.ace0.aa9f.3cba.9d14.2dbd.f1a9.6116.f992.9ae4, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido

SEGUE



CONTINUAÇÃO

MARIO NICLEVICZ, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 05 de fevereiro de 2019. (a) *randuie* AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-22/6.310 - Prot. 608.818, de 14/05/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Disponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201905.1410.00801390-IA-000, de 14/05/2019, às 10:55:38h, vinculada ao processo nº 00000995920155090004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34) e DI MARIUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, (CNPJ: 07.770.021/0001-35), sob Código HASH: 1802.7e1f.a034.0fffd.e71c.8cf4.5069.17c0.f3fe.5738, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 21 de maio de 2019. (a) *randuie* AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-23/6.310 - Prot. 615.955, de 07/08/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Disponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201908.0618.00882898-IA-820, de 30/07/2019, às 09:59:51h, vinculada ao processo nº 00204242020158160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SÉTIMA (7ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, DI MARIUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - (CNPJ: 07.770.021/0001-35) e MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: 1ec8.46e5.1cd7.d62f.6864.a0df.2f2d.9625.f860.6486, cuja ordem se

SEGUE



CONTINUAÇÃO

encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 12 de agosto de 2019. (a) maheus
AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-24/6.310 - Prot. 630.044, de 30/01/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202001.2913.01048828-IA-960, de 29/01/2020, às 13:21:40h, vinculada ao processo nº 00119729520165090012, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SEGUNDA (12ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, DI MARIU'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - (CNPJ: 07.770.021/0001-35); MARIO NICLEVICZ - ME (DI PIU PIZZAS E LANCHES) - (CNPJ: 03.837.738/0001-04); NICLEVICZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU MASSAS E PIZZAS) - (CNPJ: 02.637.249/0001-38) e MARIO NICLEVICZ - (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: 472e.bac0.bc42.felb.0d6c.91b1.f08a.8197.c9a3.8f47, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 04 de fevereiro de 2020. (a) maheus
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-25/6.310 - Prot. 632.008, de 26/02/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

SEGUE



CONTINUAÇÃO

Protocolo de Indisponibilidade n° 202002.2115.01074338-IA-210, de 21/02/2020, às 15:04:54h, vinculada ao processo n° 00118151620165090015, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUINTA (15ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, NICLEVICZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU MASSAS E PIZZAS) - (CNPJ: 02.637.249/0001-38); MARIO NICLEVICZ - ME (DI PIU PIZZAS E LANCHES) - (CNPJ: 03.837.738/0001-04); DI MARIU'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - (CNPJ: 07.770.021/0001-35); DI PIU PIZZARIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU PIZZARIA) - (CNPJ: 16.650.771/0001-64); MARIO NICLEVICZ - (CPF: 503.768.379-34) e FILOMENA SCHASTAI NICLEVICZ - (CPF: 961.766.529-87), sob Código HASH: 4b6a.0bc1.083c.e5d7.914b.a891.8a7c.6386.23ec.1b37, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 04 de março de 2020. (a) *[assinatura]*
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-26/6.310 - Prot. 640.027, de 10/07/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202007.0909.01220993-IA-290**, de 09/07/2020, às 09:22:49h, vinculada ao processo n° 00119063620165090006, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEXTA (6ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, NICLEVICZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU MASSAS E PIZZAS) - (CNPJ: 02.637.249/0001-38); MARIO NICLEVICZ - ME (DI PIU PIZZAS E LANCHES) - (CNPJ: 03.837.738/0001-04); DI MARIU'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - (CNPJ: 07.770.021/0001-35) e MARIO NICLEVICZ - (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: 892d.4614.4848.a31c.04ab.3c85.21b3.c3ba.ca43.f1dc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado;

SEQUE



CONTINUAÇÃO

Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 22 de julho de 2020. (a) *[assinatura]*
AGENTE DELEGADO.

AP

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 6310, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado neste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de setembro de 2020. (K)

Emolumentos: Cert. R\$- 25,58+ Selo R\$-4,67 + ISSQN R\$-1,13 + Fundep R\$ 1,29 + Funrejus R\$- 6,46

Protocolo: 683.461

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº DP6j3.p9zvM.IvpWz, Controle:p4Hvb.4I23I

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ÍTALO CONTI JÚNIOR - 10/09/2020 11:35 PROTOCOLO: S20080173524D

